No décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se na sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental os professores Jonathas Batista Gonçalves Silva, Edgard Henrique Oliveira Dias, Sue Ellen Costa Bottrel, Celso Bandeira de Melo Ribeiro e Alexandre Abrahão Cury. Estavam também presentes a representante discente Thais Girardi Carpanez. Os professores Samuel Rodrigues Castro e Alessandro Salles Carvalho justificaram suas ausências. Havendo número legal de presentes, o professor Jonathas, coordenador do curso, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião. **I- ORDEM DO DIA: I.1 Aprovação da ata da reunião realizada em 31 de agosto de 2018:** A ata foi aprovada por unanimidade. **I.2 Apreciação das propostas de temas de TFC I**: O professor Jonathas leu o tema de todas as propostas de TFC I. Alguns professores presentes questionaram a necessidade de aprovação dos temas no colegiado. Foi verificado então, na Resolução n°5 de 2012 do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - CCESA, que trata do TFC no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, a necessidade de apreciação e aprovação dos temas de TFC I pelo colegiado do curso. Após a explicação de todas as propostas, os temas foram aprovados por unanimidade. **I.3 Alteração da Resolução nº 12/2018-CCESA – Resolução de estágio** O professor Jonathas explicou a necessidade de supressão do parágrafo 2°do artigo 8° da Resolução n°12 de 2018 do CCESA, que trata do estágio do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. O professor mencionou que no texto supracitado é estabelecido um limite de até 3 (três) discentes por professor orientador de estágio obrigatório; no entanto, tal limite se torna um complicador, pois no período de férias temos poucos professores em exercício, o que acabaria por suplantar este número de orientados. Após a explicação todos votaram pela supressão do parágrafo 2°do artigo 8° da Resolução n°12 de 2018 do CCESA. **1.4 Apreciação das novas normas do Trabalho Final de Curso:** Os professores Edgard e Sue Ellen, membros da comissão que trata de uma nova redação para as normas de realização do Trabalho Final de Curso, apresentaram algumas demandas para a continuidade do trabalho, tais como: formato do texto – se pode ser no formato de monografia, artigo científico e projetos; e quais os deveres da coordenação do curso, do colegiado, dos orientadores e dos discentes. A preocupação relatada pelos colegas com relação ao formato do documento é que isto pode abrir um precedente para que o discente escreva um documento reduzido alegando ser no formato de artigo, sem que o mesmo possua as características necessárias e sem qualquer potencial de publicação. Após ampla discussão, ficou decido que a comissão iria considerar a possibilidade de redação do documento nos formatos citados acima. **II - Assuntos Gerais:** Nada mais havendo a tratar, o senhor coordenador do curso agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Jonathas Batista Gonçalves Silva, lavrei a presente ata. Juiz de Fora, quinze de abril de 2019.